

LEI N° 02/2013

*"CRIA 04 (QUATRO) VAGAS DE TRATORISTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

SANDRO ROGÉRIO SALA, Prefeito do Município de Ribeirão Branco-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criadas 04 (quatro) vagas para a função de Tratorista, com carga horária semanal de 40 (quarenta horas) e vencimentos fixados na referência "13A" da escala de vencimentos, a ser provido por concurso público.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela dotação orçamentária vigente.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 17 de janeiro de 2013.

SANDRO ROGÉRIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.